



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2012, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
PROGRAMA: 0012 – PROTEÇÃO E PREVENÇÃO SOCIAL
AÇÃO: XXXX - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD;
FONTE: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;

CÓD. ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	VALOR R\$
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	19.042,17
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
TOTAL		39.542,17

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 07 de junho de 2023.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento